

Lei Menino Bernardo aprovada na Câmara dos Deputados



No último dia 21 de maio, a Lei Menino Bernardo (PL 7672/2010) foi aprovada na Câmara dos Deputados e agora segue para o Senado. Desde a apresentação do projeto de lei até agora, já são 4 anos de debate em torno do tema e ainda temos muitos mitos sobre a lei. Em sua essência, a proposta visa enfrentar a banalização e a aceitação social do uso dos castigos físicos e humilhantes contra crianças e adolescentes no processo educativo e de cuidado.



Educar sem bater dá certo!

Muitas mães, pais e educadores nos perguntam: "Tá bom, não pode bater, o que faço então?" Respondemos que não há uma receita de bolo, porém, é possível usar diversas estratégias de educação sem o uso da violência. A educação positiva, disciplina positiva ou disciplina construtiva têm como base a não violência, o respeito mútuo, a cooperação, a resolução de problemas de forma pacífica, os princípios do desenvolvimento infantil, o conhecimento das necessidades das crianças conforme sua faixa etária, etc.

São exemplos práticos desses tipos de estratégias:

- Restrição de privilégio: ficar sem ir ao cinema, deixar de ver TV por um tempo, não ir ao parquinho, etc;
- Reparação de dano e correção de erros: limpar o que sujou, catar o que espalhou, pedir desculpas, etc;
- Diálogo de advertência: conversa franca e firme que ajude a criança e o adolescente a entender suas ações e reconhecer seus erros;
- Estabelecimento de regras conjuntas;
- Dar o exemplo: o exemplo ensina mais que qualquer sermão.

Educar e impor limites não são tarefas fáceis e requerem tempo e dedicação. Adotar estratégias não violentas amplia suas possibilidades de escolha e ajuda a romper com o modelo construído historicamente e culturalmente de que bater em crianças para educar é normal e o único caminho.

Entrevista Marta Santos Pais - Representante Especial do Secretário-Geral da ONU para a Violência contra Crianças

O projeto de lei 7672/2010, foi aprovado na Câmara dos Deputados e agora segue para o Senado brasileiro. Qual é a importância para o movimento mundial caso o Brasil aprove a lei?

Em 2006, o Estudo do Secretário-Geral da ONU sobre Violência contra a Criança chamou a atenção do mundo para o fenômeno, revelando a sua magnitude, complexidade e impacto, proporcionando orientação sobre a forma de prevenir e eliminar com este flagelo. A proibição legal de todas as formas de violência contra a criança, em todas as configurações, incluindo todo e qualquer castigo físico, é uma das principais recomendações do Estudo. Para a grande maioria da população mundial de 2,2 bilhões de crianças ainda é negada a proteção legal de que já existe para os adultos.

Como o exemplo da Suécia mostra, uma boa lei, combinada com amplas campanhas de informação e sensibilização e políticas públicas centradas na criança e no apoio às famílias pode levar a uma mudança radical na forma como a criança é protegida e respeitada a sua dignidade humana e integridade física. A evolução positiva de comportamentos e atitudes em outros países que também proibiram o castigo físico e investiram na parentalidade positiva confirma este padrão.

Esperamos que, no ano em que o mundo celebra o 25º aniversário da Convenção dos Direitos da Criança, os líderes mundiais possam finalmente pensar em primeiro lugar nas crianças do mundo presente e futuro.



Marta Santos Pais

De acordo com um estudo da UNICEF sobre a utilização da violência como forma de disciplina no seio da família, que analisou a situação em 35 países em vias de desenvolvimento, cerca de 75% das crianças entre 2 e 14 anos de idade sofrem, anualmente, alguma forma de violência.

De acordo com um estudo da UNICEF sobre a utilização da violência como forma de disciplina no seio da família. A situação em 35 países em desenvolvimento, revelou que cerca de 75% das crianças entre 2 e 14 anos de idade sofrem, anualmente, alguma forma de violência.

O castigo físico é surpreendentemente uma forma comum de violência interpessoal contra a criança que não está claramente condenada por lei. O Brasil poderá ser o 39º país a proibir todas as formas de violência. Essa medida, garantirá a mais de 60 milhões de crianças brasileiras um apoio jurídico fundamental que poderá significar a diferença entre o abuso e o respeito; entre o sofrimento e a alegria.

O Brasil não pode esperar. As crianças merecem ser protegidas contra a violência. O exemplo brasileiro será uma referência e inspiração para outros países. O Brasil e o mundo contam com o Senado para passar esta legislação!

A mobilização contra os castigos físicos no Brasil envolvem a sociedade civil, o Governo Federal, o parlamento, personalidades e organismos nacionais e internacionais de direitos humanos, mesmo assim, o PL 7672/2010, já está tramitando há mais de 4 anos no Congresso Nacional brasileiro e ainda não foi aprovado. Essa dificuldade acontece também em outros países? no Brasil há algum diferencial?

Apesar dos 25 anos da CDC, tem sido um desafio mudar a percepção do que é ser criança e de ter direitos; e apesar do impacto que as revisões das leis nacionais tiveram na mudança de paradigma sobre os direitos da crianças; quando os países procuram transformar princípios em prática, existe um longo caminho a percorrer. A CDC afirma que as crianças são iguais em direitos e em pé de igualdade com o resto da família humana, e se alguma coisa é diferente, é o imperativo de lhes garantir uma proteção especial.

Quando à questão da punição dos castigos físicos contra crianças o Comitê da CDC da ONU declarou, no seu Comentário Geral nº 8, que o castigo físico e humilhante é uma violação do direito da criança à integridade pessoal e à dignidade humana, bem como uma violação ao direito de igual proteção perante a lei; e, portanto, é uma violação dos direitos humanos. A mesma posição foi defendida pelo Tribunal Interamericano de Direitos Humanos e pela CIDH. O Brasil ratificou tanto a CDC da ONU como a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, por isso tem a obrigação de cumprir os seus compromissos internacionais. Na prática, isso significa que deve adotar legislação que proíba de forma inequívoca os castigos físicos e humilhantes contra crianças e adolescentes; e exceções tais como os castigos “moderados” ou “razoáveis” devem, forçosamente, ser retirados da lei.

Mudar comportamentos e atitudes sociais pode ser ainda mais desafiador do que a aprovação de leis no Parlamento, no Brasil como em outros países do mundo. O Brasil enfrenta um desafio especial devido à necessidade de aprovação nas duas Câmaras e às mudanças a operar a nível federal e estadual. Mas os procedimentos administrativos não devem, nunca sobrepor-se à urgência da defesa dos direitos humanos, especialmente das crianças. Cada dia que passa, milhares de crianças no mundo sofrem e muitas vezes de forma irreversível.

Aprendemos com exemplos, de outros países, que o processo de aprovação/reforma legislativa pode ser moroso, e no caso de um Estado Federal, como o Brasil, o processo torna-se ainda mais desafiante. A grande diferença no Brasil é que a adoção da lei, transmitirá uma mensagem contundente de confirmação de vontade política e de reconhecimento de que crianças e adolescentes não são esquecidos na proteção efectiva dos seus direitos.

No Disque 100

Em 2013, o Disque 100 recebeu 124.094 denúncias de agressão contra crianças.

Os principais suspeitos são a mãe, (37,59%) e o pai (18,02%), sendo a casa da vítima (45,1%) apontada como local de ocorrência da violência.

Entrevista Angelica Goulart, Secretária Nacional de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Qual a importância da aprovação do PL 7672/2010 – Lei Menino Bernardo para o enfrentamento da violência doméstica contra a criança?



Angelica Goulart

O mérito das propostas dispostas na Redação Final, que foi aprovada na CCJC da Câmara dos Deputados, e remetida em 29 de maio ao Senado (para exame) é garantir o direito de crianças e adolescentes a serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos e/ou psicológicos, tratamento cruel ou degradante, reforçando o dispositivo constitucional de proteção integral da criança e do adolescente enquanto sujeitos de direitos.

O mérito das propostas dispostas na Redação Final, que foi aprovada na CCJC da Câmara dos Deputados, e remetida em 29 de maio ao Senado (para exame) é garantir o direito de crianças e adolescentes a serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos e/ou psicológicos, tratamento cruel ou degradante, reforçando o dispositivo constitucional de proteção integral da criança e do adolescente enquanto sujeitos de direitos.

A Lei Menino Bernardo prevê capacitação e formação continuada dos profissionais das áreas de saúde, educação, assistência social e ações e políticas públicas que asseguram às crianças e aos adolescentes o direito de serem educados e cuidados sem castigos físicos, tratamento cruel ou degradante na família, na escola e na comunidade.

Temos exemplos de casos sobre mães, pais, madrastas, empregadas, responsável legal, que usam esse tipo de violência, como forma errônea de educar crianças e adolescentes. Nesse contexto, o valor político da lei originária deste Projeto de Lei, será efetivar mecanismos legais de prevenção e combate a violência intrafamiliar e institucional contra crianças e adolescentes, promover uma cultura de paz, e garantir o mesmo direito as crianças e adolescentes aos que são prescritos para os demais integrantes cidadãos – sujeitos de direitos, de todas as gerações, independentemente de idade, gênero, etnias, raça, religião etc.

“Já se passaram 4 anos, desde o primeiro encontro do qual participei, nesse período muitas crianças sofreram, tiveram seus direitos negligenciados, morreram. Agora é muito importante aprovar a lei no Senado o mais rápido possível.”

“Quando criança lembro de ter apanhado por não ter lavado a cabeça durante o banho, na verdade, essa foi a única vez que eu sabia porque estava apanhando.”

Danuzia Nascimento, aos 16 anos representou as crianças brasileiras em um encontro com a Rainha Silvia da Suécia, representantes do governo e da sociedade civil para discutir o tema dos castigos físicos. Hoje está com 20 anos e segue atuando pelo fim da violência doméstica contra crianças.

Grupo Gestor da Rede: ANDI – Comunicação e Direitos, Cedeca Rio de Janeiro, Comunicarte, Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, Fundação Abrinq – Save the Children, Fundação Xuxa Meneghel, Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Instituto Noos, Plan Brasil, Projeto Proteger, Promundo, Sociedade Brasileira de Pediatria e Themis Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero.

www.naobataeduque.org.br